



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1235

DE 07 DE JUNHO DE 2010.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI Nº 1.477 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais)**, para atender as seguintes despesas:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
03.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	PGM	789	R\$ 4.000,00
18.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	0102	SEMORD	790	R\$ 1.000,00
10.02.10.301.0033.2.068.000	4.4.90.52	0207	SEMSA/F.M.S.	791	R\$ 5.000,00
12.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.92	0102	SEMMA	792	R\$ 200,00
13.02.08.244.0047.2.098.000	3.1.90.04	0205	SEMTHPS/F.M.A.S.	794	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário, das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
13.02.08.244.0047.2.099.000	3.3.90.30	0102	SEMTHPS/F.M.A.S.	567	R\$ 5.200,00
13.02.08.244.0047.2.099.000	3.3.90.39	0208	SEMTHPS/F.M.A.S.	569	R\$ 5.000,00
13.02.08.244.0047.2.099.000	4.4.90.52	0102	SEMTHPS/F.M.A.S.	570	R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 07 de Junho de 2010.

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO